SECRETAI
MUNICIPAL
EDUCAÇÍ

COMISSÃO DE LIC
Fls. 036
ÉRICA
Rubrica

TERMO DE REFERENCIA

O Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ-MF 28.559.363/0001-80, com sede na Rua Itamarati, s/n, Novo Horizonte – Canaã dos Carajás – PA CEP: 68537- 000, representado neste ato pelo Srº Leonardo de Oliveira Cruz, inscrito no CPF nº 274.107.888-28, Secretário Municipal de Educação nomeado pela portaria Nº 035/2023-GP, resolve formalizar a seguinte Solicitação para fins de contratação de pessoa física, com o objeto mais abaixo descriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores.

1 – OBJETO

1.1. **Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação contratual tem como base a necessidade de implementar a criação do centro de distribuição do Fundo Municipal de Educação a fim de facilitar o armazenamento e distribuição dos itens corriqueiramente solicitados pelas unidades escolares, sejam eles de reposição ou de consumo diário, a gestão adequada dessas operações permitira a ofertar bons serviços as escolas municipais e demais órgãos subordinados a esta secretaria.

O centro de distribuição é um conceito que está profundamente relacionado as operações de logística, desta forma é algo fundamental para uma correta administração dos bens públicos, aplicando uma logística de trabalho diária e com a organização necessária e a segregação dos mais diversos tipos de produtos que a rede municipal de ensino necessita, exceto os gêneros alimentícios da merenda escolar, bem como facilitara as atividades de recebimento e conferencia de mercadorias, deslocamento ate o local de armazenagem, armazenagem das mercadorias, separação dos pedidos e auditoria de estoque. Existe atualmente imóvel locado como almoxarifado central da secretaria, entretanto, com o aumento de demanda e variedade dos itens, o referido imóvel ficou exclusivamente voltado ao armazenamento e distribuição dos gêneros da merenda escolar, haja vista que não convém a mistura de itens de alimentação com demais itens de consumo

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Março de 2023.

em geral, desta forma no centro de distribuição será para estocagem e distribuição de materiais de limpeza, pedagógico, expediente, utensílios de reposição, entre outros.

Com isso, a escolha do imóvel a ser locado se deu devido as suas grandes dimensões (mais de 800M²) e formato, que facilita a entrada de veículos, assim como a movimentação dos mesmos dentro do empreendimento, se encaixando perfeitamente nos conceitos necessários para implementação do centro de distribuição, tendo ainda o imóvel localização satisfatória, próximo a grandes avenidas do município, o que vem a culminar em facilidade de deslocamento de veículos de grande porte, é mister frisar que o valor locativo do imóvel foi levantado mediante laudo de avaliação de engenheiro civil, acostado nos autos.

É de suma importância frisar, que o preço locativo foi estabelecido previamente através de laudo de avaliação e vistoria técnica, elaborado por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, precificando o valor total a ser pago, havendo disponibilidade orçamentaria para o ajuste contratual e futura execução financeira, sem prejudicar o orçamento vigente.

Finalizando é de suma importância frisar que o preço locativo foi estabelecido previamente através de laudo de avalição e vistoria técnica, elaborado por engenheiro civil, bem como realizou a análise da estrutura e estado de conservação, precificando o valor mensal a ser pago em R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) havendo disponibilidade orçamentaria para o ajuste contratual e futura execução financeira da avença sem prejudicar o orçamento fiscal vigente.

3 – AMPARO LEGAL

3.1. A presente contratação ampara-se legalmente no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, que diz:

> Art.: 24. "*É dispensável de licitação*"
>
> Inciso X. "*Para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia*" (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

4 - META FISICA

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Março de 2023.

4.1. Disponibilizar local adequado para funcionamento do Centro de Distribuição do fundo municipal de educação deste município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 038
ÉRICA
Rubrica

5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Para a prestação de serviços inerentes ao objeto será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com a legislação vigente.

5.2. O contrato deverá ter vigência a partir da data da assinatura por 12 meses, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57 Inciso II da Lei 8666/93.

6 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

6.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Sr.º Samuel Pedreira de Jesus, gestor de Coordenação da Coordenadoria de Apoio ao Estudante (COOAES) da Secretaria Municipal de Educação.

7 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo de locação.

7.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.4. Responsabilizar-se pela fiel execução da locação no prazo estabelecido.

7.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução do contrato.

8 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.1. Efetuar o pagamento das contas de água e luz do imóvel durante o período de locação, exceto o pagamento do IPTU;

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Março de 2023.

8.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 039
ÉRICA
Rubrica

8.3. Garantir a perfeita conservação do imóvel durante o período de locação.

9 – PENALIDADES

9.1. Em caso de erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

10 – DO VALOR

10.1. O valor mensal de locação é R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) mensais, perfazendo um total de **R$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais).**

10.2. A precificação mensal foi estabelecida através de laudo de avaliação e vistoria técnica realizada por engenheiro civil.

11 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas serão pagas com os recursos próprios da Secretaria Municipal de Educação a ser inserido por termo complementar antes da assinatura do contrato, após a aprovação da LOA de 2023.

11.2. O empenho de dotações orçamentarias suplementares ou as modificações de dotações orçamentarias que se fizeram necessárias durante a execução do contrato será realizada através de termo de apostilamento contratual, conforme Artigo 65, parágrafo 8º da lei 8.666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias de acordo com a Ordem de Serviço e medição comprobatória da execução.

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Março de 2023.

12.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 040
ÉRICA
Rubrica

PLANILHA DESCRITIVA

Nº	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	**Locação de imóvel localizado na Rua Jarana, N 0, Bairro Nova Canãa, destinado ao funcionamento da Central de Distribuição da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.**	**12**	Mês	R$ 8.800,00	R$ 105.600,00
				TOTAL GERAL	**R$ 105.600,00**

Leonardo de Oliveira Cruz
Portaria. Nº 035/2023-GP
Secretário Municipal de Educação

Canaã dos Carajás – PA, 13 de Março de 2023.